



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7355 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 16 de Outubro de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annua Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde

• IPMDC

- Atos do Presidente

• PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.594, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 014/002816/2023;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - fica remanejado um cargo em comissão, Diretor de Viaturas, símbolo CC/1, localizando-se no item "20", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "369", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

b) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "370", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

III - o saldo do valor, relativo à alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I) -	Diretor de Viaturas	SMS	CC/1	V-20.0/0	R\$4.000,00	-
II - a)	Assistente Operacional	SMS	CC/3	V-369.0/0	-	R\$2.500,00
II - b)	Consultor Técnico	SMS	CC/2	V-370.0/0	-	R\$1.400,00
III) -	SALDO				R\$ 100,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8.595, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o Calendário Tributário de recolhimento de Tributos Municipais de Duque de Caxias para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IV da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 009/011768/2023; e

Considerando o que estabelece os arts. 70 c/c art. 260 e mais os arts. 117, art. 270, §1º, art. 288 e art. 305, todos da Lei Municipal nº 1.664 de 28 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais mencionados, para vigorar no exercício de 2024, conforme tabelas constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º O pagamento dos tributos municipais, referente aos lançamentos do exercício de 2024 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU):

a) pagamento em cota única com duas opções de vencimento, escalonados da seguinte forma:

1. 1ª cota única com desconto de 7% e vencimento para 15/01/2024; e

2. 2ª cota única com desconto de 4% e vencimento para 19/02/2024.

b) pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas no valor mínimo de R\$ 90,00 (noventa reais), nos prazos constantes no anexo único deste decreto.

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

a) para imposto lançado mediante declaração de notas fiscais de serviço dependentes de homologação, no dia 10 de cada mês posterior a ocorrência do fato gerador, observado o art. 259 do Código Tributário do Município;

b) para tributo com valor fixo anual, até o dia 30 de março de 2024 ou 30 dias após o lançamento no caso de contribuinte cujo início da atividade se dê após aquela data; e

c) para tributos com valor fixo mensal, no dia 10 de cada mês com relação ao imposto devido na competência anterior, observado o art. 259 do Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao vencimento.

Art. 3º As datas e os prazos fixados no anexo único deste Decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário, na ocorrência de fatos que justifiquem tal medida, devendo ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias.

Art. 4º Na hipótese de não recebimento do carnê para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2ª via das seguintes formas:

I - pessoalmente, comparecendo nos postos de atendimento da Prefeitura de Duque de Caxias, em um dos seguintes endereços:

a) Praça Roberto Silveira, nº 31, Bairro 25 de Agosto, horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;

b) Alameda Esmeralda, 206, Bairro Jardim Primavera, horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h; e

c) Poupa Tempo no Caxias Shopping, Rod. Washington Luiz, 2895, Caxias Shopping, Loja 204-R, horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

II - via internet, acessando o Portal da Prefeitura de Duque de Caxias, no endereço eletrônico: www.duquedecaxias.rj.gov.br.

Art. 5º Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da primeira cota do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para protocolar o pedido de revisão do lançamento do IPTU 2024, que versem sobre:

I - alteração de valor venal;

II - alteração de metragem;

III - alteração de endereço; e

IV - outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel que afetem o valor do IPTU.

Parágrafo único. A ausência de atualização cadastral do imóvel, por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios nem garante os descontos para pagamento em cota única fora dos prazos fixados no Calendário Fiscal.

Art. 6º O prazo para o requerimento da renovação de imunidade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos e das isenções previstas no Código Tributário Municipal com validade até o exercício 2024 é até 30/09/2024.

Parágrafo único. O requerimento protocolado tempestivamente, desde que instruído com todos os documentos obrigatórios constantes do art. 7º deste Decreto, garante a fruição do benefício até a conclusão do processo administrativo solicitando sua renovação.

Art. 7º Os pedidos de imunidade a que alude o art. 6º deste decreto devem ser instruídos, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- I - comprovante de inscrição no CNPJ;
- II - cinco últimas declarações de IRPF dos diretores;
- III - conta de consumo recente em nome da instituição com CEP válido no endereço do imóvel objeto do pedido;
- IV - RGI do imóvel objeto do pedido;
- V - ato constitutivo devidamente registrado;
- VI - última Ata de eleição do representante legal;
- VII - RG, CPF, comprovante de residência recente com CEP válido, telefone e email do representante legal constante na ata mencionada no inciso VI;
- VIII - procuração outorgada pelo representante legal mencionado no inciso VII e RG do outorgado, se for o caso;
- IX - relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 5 (cinco) anos;
- X - balanço patrimonial e demonstrativo de receitas e despesas dos últimos 5 (cinco) anos;
- XI - alvará de localização do estabelecimento com o endereço do imóvel objeto do pedido;
- XII - croqui ou planta baixa do imóvel com a indicação das atividades desenvolvidas em cada parte;
- XIII - declaração de atividades efetivamente desenvolvidas no imóvel, inclusive dias e horários;
- XIV - no caso de instituições de educação:
 - a) autorização de funcionamento emitida pelo órgão de educação competente;
 - b) declaração das atividades efetivamente desenvolvidas no imóvel; e
 - c) o CEBAS atualizado.
- XV - no caso de instituições de assistência social:
 - a) a Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
 - b) a Certidão anual de regularidade no Conselho Municipal de assistência Social; e
 - c) o CEBAS atualizado.

§1º A autoridade fiscal pode requerer a apresentação do original de qualquer documento apresentado em cópia para fins de certificar sua autenticidade ou requerer qualquer outro documento para dirimir dúvidas acerca de fato controverso nos autos;

§2º No caso do inciso IV, caso do titular do imóvel não coincida com o indicado no carnê de IPTU será exigida certidão de ônus reais emitida a menos de 30 dias em que conste a entidade como proprietária; e

§3º Considera-se recente o documento com não mais que seis meses.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.595, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

CALENDÁRIO FISCAL 2024

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

- Cota Única com desconto de 7% (sete por cento) para pagamento até 15/01/2024.
- Cota Única com desconto de 4% (quatro por cento) para pagamento até 19/02/2024.
- Pagamento em 10 (dez) parcelas com vencimento respectivamente em:
 - o 1ª cota em 20/02/2024
 - o 2ª cota em 18/03/2024
 - o 3ª cota em 15/04/2024
 - o 4ª cota em 20/05/2024
 - o 5ª cota em 17/06/2024
 - o 6ª cota em 15/07/2024
 - o 7ª cota em 19/08/2024
 - o 8ª cota em 16/09/2024
 - o 9ª cota em 21/10/2024
 - o 10ª cota em 18/11/2024

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN

Mês competência	Data Vencimento
Jan/2024	12/02/2024
Fev/2024	11/03/2024
Mar/2024	10/04/2024
Abr/2024	10/05/2024
Mai/2024	10/06/2024
Jun/2024	10/07/2024
Jul/2024	12/08/2024
Ago/2024	10/09/2024
Set/2024	10/10/2024
Out/2024	11/11/2024
Nov/2024	10/12/2024
Dez/2024	10/01/2025

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N.º 0121/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº. CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-036/2020
Nº. PROCESSO	013/000429/2020
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 04.874.449/0001-30
CONTRATADO	Ágabo Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Reforma do Hospital Adão Pereira Nunes
VALOR R\$	R\$ 34.661.678,43
DATA ASSINATURA	24 de novembro de 2020
INÍCIO EXECUÇÃO	24 de novembro de 2020
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 017/2020

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
João Marcos Frauches Nunes	38.801-7	145.782.287-38	Fiscal
Victor Vinicius Martins de Andrade	38.092-0	123.253.397-18	Gerente Fiscal
Leieny Martins Ramos	43.787-5	154.003.907-22	Suplente
Maria Cristina de Souza Andrade	38.068-7	765.870.457-15	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0010/SMODC/2023 a contar de 12 de setembro do ano em curso.

Duque de Caxias, 11 de outubro 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6



PORTARIA N.º 0122/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º. CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-029/2021
N.º. PROCESSO	013/000444/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 04.874.449/0001-30
CONTRATADO	Agabo Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Reforma do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.
VALOR RS	R\$ 33.573.423,20
DATA ASSINATURA	06 de dezembro de 2021
INÍCIO EXECUÇÃO	06 de dezembro de 2021
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos
ATO DE ORIGEM	Concorrência nº. 017/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Victor Vinicius Martins de Andrade	38.092-0	123.253.397-18	Fiscal
João Marcos Frauches Nunes	38.801-7	145.782.287-38	Gerente Fiscal
Maria Cristina de Souza Andrade	38.068-7	765.870.457-15	Suplente
Leieny Martins Ramos	43.787-5	154.003.907-22	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0023/SMODC/2023 a contar de 12 de setembro do ano em curso.

Duque de Caxias, 11 de outubro 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2023, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/003195/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a JCA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 115.058,77 (cento e quinze mil, cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão do objetivo transporte de água potável proveniente da Águas do Rio, antiga CEDAE, do período de 15 a 29 de agosto de 2023.

Duque de Caxias, 10 de outubro de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 36.737-66
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão nº 00100/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:43 horas do dia 09 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/000180/2023, Pregão nº 00100/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Equipamento P/ Bomba De Infusão

Descrição Complementar: Equipamento P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Transparente, Material Adicional: Sem Segmento De Silicone, Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Solução: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Luer, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.450,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: J. F. GALLO MEDICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.449,0000, com valor negociado a R\$ 1.448,0000 e a quantidade de 9.900 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:53:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. F. GALLO MEDICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.814.575/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.449,0000, Valor Negociado: R\$ 1.448,0000

Homologado 09/10/2023 16:43:10 CELIA SERRANO DA SILVA

Item: 2

Descrição: Equipamento P/ Bomba De Infusão

Descrição Complementar: Equipamento P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Transparente, Material Adicional: Sem Segmento De Silicone, Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Solução: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Luer, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 55**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.450,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: J. F. GALLO MEDICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.449,0000, com valor negociado a R\$ 1.448,0000 e a quantidade de 55 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:53:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. F. GALLO MEDICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.814.575/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.449,0000, Valor Negociado: R\$ 1.448,0000

Homologado 09/10/2023 16:43:11 CELIA SERRANO DA SILVA

Item: 3

Descrição: Equipamento P/ Bomba De Infusão

Descrição Complementar: Equipamento P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Transparente, Material Adicional: Sem Segmento De Silicone, Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Solução: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Luer, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.450,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: J. F. GALLO MEDICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.449,0000, com valor negociado a R\$ 1.448,0000 e a quantidade de 45 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:53:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. F. GALLO MEDICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.814.575/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.449,0000, Valor Negociado: R\$ 1.448,0000

Homologado 09/10/2023 16:43:12 CELIA SERRANO DA SILVA

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar

Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde DC
Mat: 23098-0



PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

**IPMDC
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA nº 0459/2023/PRESIDÊNCIA-IPMDC

**PORTARIA EXONERANDO DO CARGO
EM COMISSÃO LETÍCIA ALMEIDA DE
CASTRO.**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeado pela Portaria nº 2308/GP/2021, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 8.593 de 11 de Outubro de 2023, que delega Competência:

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I e II do Decreto nº 7.909/2021 que alterou a Lei Municipal 3.016 de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

EXONERAR, LETÍCIA ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 6/0687-8, do Cargo em Comissão de **Diretor de Contabilidade**, Símbolo CCI + ST (70%), a contar de **13/10/2023**.

Duque de Caxias, 13 de outubro de 2023.

YURI ALVES RAMALHO
Presidente Interino do IPMDC
Matrícula nº 6/0691-2

PORTARIA nº 0460/2023/PRESIDÊNCIA - IPMDC

**PORTARIA NOMEANDO AO CARGO
EM COMISSÃO ADRIANA DE FREITAS
SANTOS COSTA.**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeado pela Portaria nº 2308/GP/2021, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 8.593 de 11 de Outubro de 2023, que Delega Competência:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o inciso VI do artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000;

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA DE FREITAS SANTOS COSTA, ao cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, Símbolo CCI + ST 70%, a contar de **13/10/2023**.

Duque de Caxias, 13 de outubro de 2023.

YURI ALVES RAMALHO
Presidente Interino do IPMDC
Matrícula nº 6/0691-2

**PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1199/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: 36.004.987 ALEXANDER MAIA MACHADO (AGL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Novos Toners para suprir a necessidade atual e futura de todos os setores da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Data da homologação da dispensa: 26/09/2023

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Duque de Caxias/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso I c/c artigo § 3º do referido artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações da Câmara Municipal, entre os dias **17/10/2023 a 19/10/2023**, proposta de preços para dispensa de licitação, tendo em vista a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de engenharia/arquitetura para a elaboração de Projetos Básicos, Projetos complementares, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros e demais serviços correlatos para reforma e adequações e melhorias para a transformação do teatro da Câmara Municipal de Duque de Caxias em auditório, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas através dos e-mails licitações@cmdc.rj.gov.br ou licitacoescmdc@gmail.com ou diretamente no setor de Licitações da Câmara Municipal.

O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Duque de Caxias (www.cmdc.rj.gov.br) ou ainda poderá ser solicitado através dos e-mails acima informados.

Duque de Caxias, 10 de outubro de 2023

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:05314761700
Celso Luis Pereira do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

Assinado de forma digital por CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO:05314761700
Dados: 2023.10.11 15:29:06 -03'00'



ANISTIA FISCAL **2023**

Até 100%
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS

2672-8800

duquedecaxias.rj.gov.br



P R E F E I T U R A
**Duque de
Caxias**
UNIDOS PELO TRABALHO